



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8484/2012 – 26054**  
Usuário: **ITAGEL IRMÃOS TIENGO ARMAZENS GERAIS**  
Município: **IPAMERI**

**DECLARAÇÃO 1027 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia Go 330 KM 01 Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°44 24.3" S e 48°09'36.2" W**, no município de **Ipameri**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Junior CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente